Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 317

de 13 de Março de 1.969

" Dispõe sôbre abertura de um Crédito Especial de ncr$12.200,00 para aquisição de uma ambulância ".

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial de ncr$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a aquisição de uma ambulância para o transportes de doentes, seguindo a seguinte discriminação da despesa:

S A Ú D E

ASSISTÊNCIA MEDICA-HOSPITALAR

400 0 71 Despesas de Capital
410 0 71 Investimentos
413 0 71 Equipamentos e Instalações
Aquisição de uma ambulância ....nCr$ 12.200,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do superavit verificado no Balanço do exercicio de 1.968

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 13 de Março de 1.969

Paulo Gondim Borges

-Paulo Gondim Borges-
Prefeito Municipal